



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ATA DE REUNIÃO

Aos 17 dias do mês de Dezembro do ano de 2025, às 08:00h, na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), realizou-se a reunião ordinária 13/2025 da comissão PIBi da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro(UENF), sob a Presidência do Coordenador Geral do PIBi-UENF, Prof. Afonso Rangel Garcez de Azevedo, e com o comparecimento dos representantes dos centros da UENF: Prof^a Erica de Oliveira Mello, representante do CBB; Prof. Roberto Ramos Sobrinho e Prof^a Bruna Silva Marestone representantes do CCTA; Prof. Lacir Jorge Soares, representante do CCH; Prof. Niander Aguiar Cerqueira, representante do CCT. Primeiramente, o coordenador agradeceu a presença de todos e iniciou a pauta da reunião que corresponde aos seguintes assuntos: (1) Informes; (2) Aprovação da ata 12/2025; (3) Avaliação dos recursos ao resultado final dos Editais 04/2025, 05/2025 e 06/2025; (4) Assuntos Gerais. (1) Informes: O Professor Afonso informou que a FAPERJ liberou novamente o edital de fomento a Eventos, e que o projeto do CONFLICT será novamente submetido; (2) Aprovação da ata 11/2025: A ata foi previamente disponibilizada a todos os membros da comissão, que fizeram suas correções e sugestões. Colocado em votação, a ata foi aprovada por todos; (3) Em seguida foi analisado o recurso do aluno Gabriel Perez Alves orientado da Prof^a Fernanda Antunes, após a análise o recurso foi indeferido, o recurso seguinte foi do aluno Jeharde de Oliveira da Silva Souza orientado do Prof^o Hugo Alberto Borsani Cardozo, após análise o recurso foi deferido, mais um recurso analisado foi da aluna Luiza Fortunado de Freitas orientada do Prof^o Perissé Duarte Lopes, o coordenador leu as alegações da aluna e após debate o recurso foi indeferido, outro recurso analisado foi do aluno Lucas Rangel Rodrigues Paes orientado da Prof^a Maridélma de Sousa Pourbaix, que solicitou uma recontagem da pontuação, após a recontagem a nota foi retificada. O recurso do aluno Eduardo Carlos de Souza Muniz foi analisado e deferido, o recurso seguinte foi da aluna Cecilya da Silva Rodrigues orientada da Prof^a Wania Amelia Belchior Mesquita, após análise o recurso foi indeferido o último recurso foi do aluno Paulo Robson Beiral Almeida orientado do Prof. Luis Alberto Rabanal Ramirez, após análise o recurso foi indeferido pela comissão; (4) Assuntos Gerais: O coordenador perguntou se algum membro tinha algum outro assunto geral a tratar, e não havendo manifestação de nenhum dos presentes, agradeceu a presença de todos, para constar, eu, Gustavo Luna Louvem, lavrei a presente Ata, que será lida e assinada por todos após sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Érica de Oliveira Mello, Professora**, em 27/02/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Niander Aguiar Cerqueira, Professor**, em 27/02/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Marestone, Professora**, em 06/03/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Sobrinho, Professor**, em 10/03/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lacir Jorge Soares, Professor**, em 25/03/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Rangel Garcez de Azevedo, Coordenador do PIBI-UENF**, em 31/03/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **124413646** e o código CRC **CCC30EF6**.
